

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

**EDITAL Nº**

O **ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB**, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de pessoal em caráter excepcional, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, da Lei Estadual nº. 5.391/1991 nos Arts. 12 a 21 e ainda da Resolução CD/FNDE Nº. 08 de 16 de Abril de 2014, regulamentadora do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, para a entrada 2015, objetivando o preenchimento de **280 vagas** para Profissionais de Educação do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional e Participação Cidadã, instituído pela Lei Federal nº 11.129/2005 com suas alterações, para as seguintes áreas: **Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês), Participação Cidadã e Qualificação Profissional**, em 37 municípios do Estado da Paraíba com 40 núcleos distribuídos; **80 vagas** para Educador Acolhedor de crianças dos pais matriculados no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, de acordo com os municípios e respectivos núcleos e **14 vagas** para Profissionais para as **UNIDADES PRISIONAIS DE JOÃO PESSOA, SANTA RITA e CAMPINA GRANDE** para as áreas: **Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês), Participação Cidadã e Qualificação Profissional**, conforme quadro de vagas/municípios distribuídas no Anexo I, deste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no endereço eletrônico [www.sec.pb.gov.br/projovem](http://www.sec.pb.gov.br/projovem)

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria de Estado da Educação.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária para o preenchimento de vagas de profissionais da educação para atuar no PROJOVEM URBANO.

**1.3.1** Contratação de 280 (duzentos e oitenta) Profissionais de Educação do Ensino Fundamental nas seguintes áreas: **Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês), Participação Cidadã e Qualificação Profissional**, sendo uma vaga para cada componente curricular em cada município que tiver apenas uma escola/núcleo, conforme Anexo I deste edital, para prestarem serviços, em caráter excepcional, nos municípios que irão compor o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO.

**1.3.2** Contratação temporária de 14 (catorze) Profissionais de Educação do Ensino Fundamental nas seguintes áreas: **Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês), Participação Cidadã e Qualificação Profissional** para atuarem nas Unidades Prisionais em Campina Grande, João Pessoa e Santa Rita, dispondo uma vaga em cada área por município, conforme anexo I deste edital, os candidatos selecionados para atuarem no núcleo/escola das Unidades Prisionais de João Pessoa atuarão também na Unidade Prisional de Santa Rita de acordo com o anexo I deste Edital.

**1.3.3** Contratação temporária de 80 (oitenta) Profissionais de Educador Acolhedor para acompanhamento das crianças filhos dos pais matriculados no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO.

**1.4** A contratação para o trabalho das atividades pedagógicas com os estudantes tem previsão para duração de 18 meses, para os Educadores do Ensino Fundamental Educação Básica, Participação Cidadã e Qualificação Profissional, bem como o atendimento com as crianças da Sala de Acolhimento.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado em três etapas, por meio da **Inscrição Online, Prova de Títulos e Entrevista Escrita**, observando o cronograma de datas abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODOS</b>
<b>Inscrição Online</b>	24/01/2015 a 27/01/2015 - Até as 23h59min59seg do dia 27/01/2015
<b>Apresentação dos Títulos e Entrevista Escrita</b>	02/02/2015 a 06/02/2015 - Horários: 09h00min às 16h00min
<b>Homologação do Resultado Parcial</b>	12/02/2015
<b>Recursos</b>	13/02/2015 Horários: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min – Local: na Secretaria de Educação. Centro Administrativo do Estado. 3º andar. João Pessoa - PB
<b>Resultado Final e Divulgação do Local de Realização da Formação</b>	19/02/2015
<b>Formação 1ª Etapa para os educadores selecionados (Previsão)</b>	23/02/2015 a 28/02/2015

**1.6** A carga horária para os Educadores de Ensino Fundamental será de 30 horas semanais, sendo 25 horas em sala de aula, no horário noturno, de segunda a sexta-feira e 05 horas de Formação Continuada e Planejamento Integrado que acontecerão aos sábados, no horário diurno, para todos os Educadores. Os Educadores de Participação Cidadã e de Qualificação Profissional, quando necessário para complemento da carga horária acima exigida, poderão ser convocados em outros horários, conforme necessidade do PROJOVEM URBANO ESTADUAL. Os Educadores das Unidades Prisionais terão 20 horas semanais, incluindo Formação Continuada e Planejamento Integrado. Para os Educadores Acolhedores das crianças filhos dos pais matriculados no Programa terão carga horária de 20 horas semanais noturnas.

**1.7** O candidato concorrerá apenas à vaga na área para a qual se inscreveu em seu município, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo em áreas distintas.

**1.8** A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991, sendo o pagamento feito por transferência de recursos financeiros do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC.

## **2- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**2.1 EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:** ministrar aulas de disciplinas dos componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO; trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmica variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recursos pedagógicos, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no programa como de responsabilidade social, fazendo a medição do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos; atuar na coorientação dos jovens, garantindo a integração das três dimensões; acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo; assumir a função de professor orientador; participar das atividades de planejamento integrado e formação continuada, 1ª e demais etapas; preencher os instrumentos pedagógicos do Projovem Urbano.

**2.2 EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:** ministrar aulas ligadas a temática da participação cidadã e direitos sociais, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJÓVEM URBANO; realizar oficinas temáticas com os jovens que desenvolvam conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários; coordenar atividades de interação social; trabalhar a relação escola/comunidade; desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis da comunidade; desenvolver ações de participação e interesse público bem como orientar a construção e execução do Plano de Ação Comunitária – PLA; atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões; acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo; participar das atividades de planejamento integrado e formação continuada, 1ª e demais etapas; preencher os instrumentos pedagógicos do PROJÓVEM URBANO.

**2.3 EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** ministrar aulas de Formação Técnica Geral e de Formação Técnica Específica no Arco Ocupacional, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJÓVEM URBANO; planejar e orientar a implementação dos arcos ocupacionais através do desenvolvimento de pesquisas, visando ampliar as possibilidades de atuação de jovens na área específica; planejar e realizar atividades relacionadas com o domínio de conceitos básicos para o trabalho, o conhecimento do mundo do trabalho, o conhecimento dos arcos de ocupações e a qualificação propriamente; trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade; planejar e executar visitas às empresas com os grupos ocupacionais; acompanhar as atividades técnicas-práticas dos alunos no laboratório; acompanhar o desenvolvimento do Plano de Orientação Profissional – POP, seguindo os padrões formulados pelo programa; atuar na orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões; acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo; participar das atividades de planejamento integrado de formação continuada, 1ª e demais etapas; preencher os instrumentos pedagógicos do Projovem Urbano.

**2.4 EDUCADOR ACOLHEDOR DE CRIANÇAS:** esse profissional deverá: planejar as atividades a serem executadas no período de atendimento às crianças, enquanto os pais estão em sala de aula; responsabilizar-se pelo cuidado e pelo desenvolvimento de atividades com as crianças; organizar e cuidar dos materiais utilizados e relatar necessidade de reposição e manutenção dos mesmos; registrar as atividades realizadas e manter as famílias e a coordenação do Programa informadas sobre a situação das crianças.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas no site da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico [www.sec.pb.gov.br/projovem](http://www.sec.pb.gov.br/projovem), no período de 24/01/2015 a 27/01/2015- até às 23h59min59seg do dia 27/01/2015, de acordo com o horário local.

**3.1.1** O candidato só poderá se inscrever para concorrer à vaga uma única vez.

**3.1.2** No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas na ficha de inscrição *online*, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas no formulário de inscrição eletrônico as quais posteriormente serão confirmadas na Prova de Títulos com apresentação dos documentos originais e ficha de Inscrição *Online* impressa.

**3.1.3** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.4** O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico implicará a aceitação das exigências estabelecidas neste Edital.

**3.1.5** A SEE/PB não se responsabilizará por recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

**3.1.6** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**3.1.7** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal e via fax.

#### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**4.1** O candidato deverá declarar no ato da inscrição, que tem ciência das exigências contidas neste edital e, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.

**4.2** O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Apresentar cópias - mediante apresentação do original - da Carteira de Identidade Civil – RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Comprovante de Residência, Cartão de Conta Corrente do Banco do Brasil;
- b) Apresentar Carteira do respectivo Conselho de Classe, quando obrigatória à filiação para o exercício da profissão;
- c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estiver amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Diploma de Curso Superior, de acordo com o cargo para o qual se inscreveu, conforme escolaridade exigida nos anexos I, deste Edital, concluído até a data da contratação, reconhecido pelo MEC ou ainda Declaração de conclusão do curso Superior, com data atualizada, até seis meses;
- g) Declaração de que não tem mais de um vínculo empregatício com órgãos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal, sob pena de eliminação do certame;
- h) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- i) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
- j) Para os Educadores Acolhedores de Crianças, Diploma do curso de nível Médio, modalidade normal (Magistério) ou Diploma do Curso Superior em Pedagogia.

**4.3** A contratação ficará a critério da Secretaria de Estado da Educação e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato na ordem seguinte de classificação, em razão de seu desempenho junto ao projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique a execução do PROJÓVEM URBANO, sem prejuízo das determinações previstas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08 de 16 de Abril de 2014, bem como no Plano de Implementação – PROJÓVEM URBANO/SEE/MEC/FNDE, ou no Projeto Pedagógico Integrado do PROJÓVEM URBANO.

**4.4** O candidato que, por qualquer motivo, não assinar, dentro do prazo legal, o Contrato de Prestação de Serviços, tornará sem efeito sua contratação.

**4.5** No caso de desistência formal do contrato, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**4.6** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias sem apresentação do original.

**4.7** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

**4.8** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Estado da Educação, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**4.9** Estará impedido de assinar contrato, o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 4.2, deste Edital;
- b) Apresentar declarações ou qualquer outro documento falso.

**4.10** Em caso de dois núcleos instalados no mesmo município, o candidato deverá fazer a opção pela escola/ núcleo no ato da inscrição *online*.

## 5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O Processo de Seleção será realizado em três etapas: Inscrição Online, Prova de Títulos e Entrevista Escrita como descrito nos itens 5.1. ao item 5.4 deste edital. Sendo a entrega de títulos feita no mesmo dia da Entrevista Escrita, que será realizada com os candidatos selecionados os quais serão convocados de acordo com o dobro de vagas oferecidas para cada município, esta será realizada em datas e locais pré-estabelecidos no item 5.4 deste edital.

**5.2** O candidato convocado, deverá apresentar, no ato da Prova de Títulos todos os documentos declarados na ficha de inscrição *Online* (impressa), em caso de não apresentar qualquer documento o candidato será automaticamente eliminado do certame.

**5.3** Entrevista Escrita – será realizado com todos os candidatos selecionados pela 2ª Etapa tendo como base os Conhecimentos Gerais em Educação de Jovens e Adultos e Políticas Públicas na área de Educação.

**5.4** A realização da Prova de Títulos e Entrevista Escrita será realizada de acordo com a distribuição abaixo:

LOCAL DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA ESCRITA	CANDIDANTOS DOS MUNICÍPIOS	ENDEREÇO DA PROVA
a) João Pessoa	<p>ALAGOA GRANDE, CAMPO DE SANTANA, ITAPOROROCA, JACARAÚ, LAGOA DE DENTRO, MAMANGUAPE, MARI, PEDRO REGIS E SOLÂNEA AGUIAR, BOA VENTURA, BOM SUCESSO, BREJO DO CRUZ, BREJO DOS SANTOS, CACIMBAS, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CURRAL VELHO, DESTERRO, ITAPOTANGA, MARIZÓPOLIS, MATUREIA, NAZAREZINHO, NOVA OLINDA, OLHO D'ÁGUA, PEDRA BRANCA, POMBAL, RIACHO DOS CAVALOS, SANTA INÊS, SANTA LUZIA, SANTANA DE MANGUEIRA, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONDADO, SÃO MAMEDE, SOUSA E TEIXEIRA</p> <p>UNIDADES PRISIONAIS: JOÃO PESSOA, SANTA RITA E CAMPINA GRANDE.</p>	<p><b>ESPEP - Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba</b> Conjunto Mangabeira VII - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58056-971 (83) 3214-1991</p>

**5.5** Os candidatos deverão apresentar, no ato da Prova de Títulos, todos os documentos Originais declarados no formulário de Inscrição *Online* de acordo com os itens abaixo:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido;

- a.1) O candidato (a) deverá preencher os campos do formulário de inscrição com os seus dados observando o componente curricular que concorrerá a vaga no processo seletivo simplificado.
- b) Documento Oficial com foto:RG, CTPS, CNH ou Carteira de Órgão Profissional com foto.  
b.1) Todas as documentações exigidas nesta seleção é de responsabilidade do candidato (a) nos prazos previstos no edital.
- c) Apresentação dos originais, do Diploma do curso de em Nível Superior, de Licenciatura Plena relacionado à área de atuação a qual se inscreveu, ou declaração, devidamente assinada, fornecida pela Instituição de Educação na qual concluiu a graduação com data de validade de no máximo seis meses;
- d) Apresentação dos originais, do certificado ou declaração com data atualizada, de curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado e Especialização) na área objeto para a qual se inscreveu (se houver);
- e) Apresentação dos originais, do certificado ou declaração do(s) curso(s) de aperfeiçoamento (se houver);
- f) Apresentação dos originais, de Certidão de Tempo de Serviço, na seguinte forma:  
f.1) Para o exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pela Secretaria de Lotação, constando a função e a data do início e término do período trabalhado (dia, mês e ano);  
f.2) Para o exercício de atividades profissionais em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página em que conste o registro do empregador que informe a área e o período com início e fim, se for o caso. Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo a que se inscreveu;
- g) Apresentar Diploma ou declaração de curso em informática (software de texto, planilha eletrônica, correio eletrônico, navegação na Internet) expedido por empresa devidamente habilitada para curso nesta área. Ou apresentar certificado/declaração de participação na formação do PROINFO INTEGRADO.

**5.6** A Prova de títulos será de caráter eliminatório e classificatório considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

**QUADRO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA - EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**TITULAÇÃO ACADÊMICA**

	ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>a)</b>	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação <b>em nível de Doutorado na área de Educação.</b>	5	1	5
	<b>b)</b>	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação <b>em nível de Mestrado na área de Educação.</b>	4	1	4
	<b>c)</b>	Certificado ou Declaração de			

		conclusão de Curso de Pós-Graduação <b>em nível de Especialização na área de Educação</b> . Não será aceita documentação de curso não concluído. (apresentar até no máximo duas) <i>Latu senso</i> mínimo de 360 horas.	2	2	4
	<b>d)</b>	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, relacionado a área de concorrência. (apresentar apenas a graduação da área)	3	1	3
	<b>e)</b>	<b>Cursos de Aperfeiçoamento:</b> - Comprovar, apresentando Certificado ou Declaração de participação em cursos ou formações de no mínimo 80 horas, voltados para a Temática de Educação de Jovens e Adultos.	2	1	2

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ALÍNEA	TÍTULO	06 a 12 Meses	Acima de 13 Meses
	<b>a)</b>	Experiência em sala de aula em educação de Jovens e Adultos.	1 ponto	2 pontos
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA 18 PONTOS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 02 PONTOS = TOTAL = 20 PONTOS MÁXIMO</b>				

**QUADRO II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA - PROFESSORES (EDUCADORES) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS**

TITULAÇÃO ACADÊMICA	ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
	<b>a)</b>	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação <b>em nível de Especialização na</b>	2	2	4

		área de Educação. Não será aceita documentação de curso não concluído. (apresentar até no máximo duas) Latu senso mínimo de 360 horas.			
	<b>b)</b>	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, relacionado a área de concorrência. (apresentar apenas a graduação da área)	3	1	3
	<b>c)</b>	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível Médio, modalidade normal (Magistério)	1	1	1

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

	ALÍNEA	TÍTULO	06 a 12 Meses	Acima de 13 Meses
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>a)</b>	Experiência em sala de aula em educação de Jovens e Adultos.	1 ponto	2 pontos
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA 8 PONTOS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 02 PONTOS = TOTAL = 10 PONTOS MÁXIMO</b>				

**5.6.1** Os candidatos que não obtiverem pontuação nessa etapa serão eliminados do processo seletivo simplificado.

**5.6.2** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da apresentação da documentação.

**5.7** Os Temas a serem abordados na Entrevista Escrita, que é comum para todos os candidatos, exceto os candidatos a Educador Acolhedor de Crianças, serão avaliados pela comissão do processo seletivo simplificado, considerando o domínio dos conteúdos descritos abaixo:

ITEM	CONHECIMENTOS BÁSICOS NA ÁREA SOCIAL SOBRE:	PONTUAÇÃO
<b>01</b>	Conhecimentos Básicos sobre Educação de Jovens e Adultos	5

<b>02</b>	Concepção sobre diversidade de gênero, sexual, étnico racial e religiosa	5
<b>03</b>	Prática pedagógica interdisciplinar e avaliação	5
<b>04</b>	Concepção de Gestão Compartilhada	5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>20</b>

**5.7.1** Os candidatos que não obtiverem pontuação nessa etapa serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**5.7.2** Os candidatos serão ordenados por área de acordo com os valores decrescentes da nota que corresponde ao total de pontos da prova de títulos mais o total dos pontos da entrevista, até o limite das vagas estabelecidas neste Edital.

**5.7.3** Na hipótese de igualdade no total da soma das notas (Títulos + Entrevista), serão aplicados os critérios de desempate constante do item 7 deste Edital.

**5.8** Os Temas a serem abordados na Entrevista Escrita aplicada com os Professores (Educadores) de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças, os quais serão avaliados pela comissão do processo seletivo simplificado, considerando o domínio dos conteúdos descritos abaixo:

ITEM	CONHECIMENTOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO
<b>01</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente: ECA capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer	10
<b>02</b>	Prática pedagógica	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>20</b>

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Serão classificados os candidatos que obtiverem, no somatório da Avaliação de Títulos e da Entrevista Escrita, a maior pontuação em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas por disciplina para cada município.

## 7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- Tiver sessenta anos, ou mais até o último dia de inscrição neste Processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- Se persistir o empate haverá sorteio.

## 8 – DA CONVOCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA

**8.1** Serão convocados para o Curso de Formação Continuada de Educadores do Projovem Urbano 1ª Etapa, os candidatos classificados para Educação do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional e Participação Cidadã, dentro do número de vagas, oferecidas por área/município, obedecidas à ordem de classificação referente à soma da pontuação da primeira, segunda e terceira etapa.

**8.2** O Curso de Formação Continuada 1ª Etapa terá carga horária de 40h/aulas (durante 5 dias) que será realizado nos município/polo conforme o período de 23/02/2015 a 28/02/2015, distribuição abaixo:

MUNICÍPIO/ POLO DA FORMAÇÃO	MUNICÍPIOS AGREGADOS AO POLO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO
GUARABIRA	LAGOA DE DENTRO, MAMANGUAPE, PEDRO REGIS,	

	ALAGOA GRANDE, ITAPOROCA, JACARAÚ, MARI, SOLÂNEA, CAMPO DE SANTANA. UNIDADES PRISIONAIS DE JOÃO PESSOA, SANTA RITA ECAMPINA GRANDE.	<b>Em tempo hábil, após seleção, informaremos o local.</b>
PATOS	TEIXEIRA, SANTA LUZIA, SÃO MAMEDE, CACIMBAS, DESTERRO E MATUREIA.	
ITAPORANGA	AGUIAR, BOA VENTURA, SANTANA DE MANGUEIRA, CURRAL VELHO, ITAPORANGA, NOVA OLINDA, OLHO D'AGUA, PEDRA BRANCA E SANTA INÊS.	
CATOLÉ DO ROCHA	BOM SUCESSO, CATOLÉ DO ROCHA, BREJO DOS SANTOS, BREJO DO CRUZ, RIACHO DOS CAVALOS E SÃO BENTO.	
SOUSA	POMBAL, SOUSA, CAJAZEIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONDADO, MARIZÓPOLIS E NAZAREZINHO.	

**8.3** O curso de Formação Continuada 1ª Etapa oferecerá aos candidatos, discussões de Temáticas com base nos fundamentos, princípios, conceitos e estratégias metodológicas, do desenho curricular, bem como os diversos componentes curriculares para atuação como educador no PROJÓVEM URBANO. Sendo a participação nesta ação uma necessidade para atuação como educador do Projovem Urbano.

## **9 – DO RESULTADO FINAL**

**9.1** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Estado da Educação e publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.sec.pb.gov.br/projovem](http://www.sec.pb.gov.br/projovem).

**10.3** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Estado da Educação no Centro Administrativo Integrado, bloco 1, 3º andar, bairro Jaguaribe em João Pessoa/PB, telefone 3218 - 4347.

**10.4** A Secretaria de Estado da Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.

**10.5** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Estado.

**10.6** Quaisquer Candidato poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Projovem Urbano/PB 2015, no dia 13/02/2015 Horários: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 no endereço: Secretaria de Estado da Educação – Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 –

3ª andar, CEP 58.015 – 900, João Pessoa/PB, telefone 3218 – 4347, Coordenação Estadual do Projovem Urbano.

**10.7** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo junto à Secretaria de Estado da Educação, situada no Centro Administrativo Integrado, nesta capital.

**10.9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**João Pessoa, 19 de Janeiro de 2015.**

---

**ALESSIO TRIGUEIRO BARROS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MUNICÍPIO E REMUNERAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas/ Município</b>		<b>Carga horária semanal</b>	<b>Pré-requisito/ Escolaridade</b>	<b>Remuneração (Bruto)</b>
Educador do Ensino Fundamental (Língua Inglesa)	01	MARI	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	CAMPO DE SANTANA			
	01	ALAGOA GRANDE			
	01	SOLANEA			
	01	MAMANGUAPE			
	01	PEDRO REGIS			
	01	LAGOA DE DENTRO			
	01	JACARAÚ			
	01	ITAPOROROCA			
	02	CAJAZEIRAS			
	01	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE			
	02	POMBAL			
	01	CONDADO			
	02	SOUSA			
	01	NAZAREZINHO			
	01	MARIZÓPOLIS			
	01	BREJO DOS SANTOS			
	01	RIACHO DOS CAVALOS			
	01	BREJO DO CRUZ			
	01	SÃO BENTO			
	01	CATOLÉ DO ROCHA			
	01	BOM SUCESSO			
	01	DESTERRO			
	01	MATURÉIA			
	01	CACIMBAS			
	01	SÃO MAMEDE			
01	TEIXEIRA				
01	SANTA LUZIA				
01	AGUIAR				

	01	BOA VENTURA			
	01	CURRAL VELHO			
	01	ITAPORANGA			
	01	NOVA OLINDA			
	01	OLHO D'ÁGUA			
	01	PEDRA BRANCA			
	01	SANTA INÊS			
	01	SANTANA DE MANGUEIRA			
Educador do Ensino Fundamental (Língua Inglesa)	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

<b>Cargo</b>	<b>Vagas/ Município</b>		<b>Carga horária semanal</b>	<b>Pré-requisito/ Escolaridade</b>	<b>Remuneração (Bruto)</b>
Educador do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa)	01	MARI	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	CAMPO DE SANTANA			
	01	ALAGOA GRANDE			
	01	SOLANEA			
	01	MAMANGUAPE			
	01	PEDRO REGIS			
	01	LAGOA DE DENTRO			
	01	JACARAÚ			
	01	ITAPOROROCA			
	02	CAJAZEIRAS			
	01	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE			
	02	POMBAL			
	01	CONDADO			
	02	SOUSA			
01	NAZAREZINHO				



	01	MARIZÓPOLIS			
	01	BREJO DOS SANTOS			
	01	RIACHO DOS CAVALOS			
	01	BREJO DO CRUZ			
	01	SÃO BENTO			
	01	CATOLÉ DO ROCHA			
	01	BOM SUCESSO			
	01	DESTERRO			
	01	MATURÉIA			
	01	CACIMBAS			
	01	SÃO MAMEDE			
	01	TEIXEIRA			
	01	SANTA LUZIA			
	01	AGUIAR			
	01	BOA VENTURA			
	01	CURRAL VELHO			
	01	ITAPORANGA			
	01	NOVA OLINDA			
	01	OLHO D'ÁGUA			
	01	PEDRA BRANCA			
	01	SANTA INÊS			
	01	SANTANA DE MANGUEIRA			
Educador do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa)	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração (Bruto)
	01	MARI		
	01	CAMPO DE SANTANA		
	01	ALAGOA GRANDE		
	01	SOLANEA		

Educador do Ensino Fundamental (Ciências Humanas)	01	MAMANGUAPE	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: História, Geografia, Ciências Sociais ou Filosofia; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	PEDRO REGIS			
	01	LAGOA DE DENTRO			
	01	JACARAÚ			
	01	ITAPOROROCA			
	02	CAJAZEIRAS			
	01	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE			
	02	POMBAL			
	01	CONDADO			
	02	SOUSA			
	01	NAZAREZINHO			
	01	MARIZÓPOLIS			
	01	BREJO DOS SANTOS			
	01	RIACHO DOS CAVALOS			
	01	BREJO DO CRUZ			
	01	SÃO BENTO			
	01	CATOLÉ DO ROCHA			
	01	BOM SUCESSO			
	01	DESTERRO			
	01	MATURÉIA			
	01	CACIMBAS			
	01	SÃO MAMEDE			
	01	TEIXEIRA			
	01	SANTA LUZIA			
01	AGUIAR				
01	BOA VENTURA				
01	CURRAL VELHO				
01	ITAPORANGA				
01	NOVA OLINDA				
01	OLHO D'ÁGUA				
01	PEDRA BRANCA				
01	SANTA INÊS				
01	SANTANA DE MANGUEIRA				
Educador do	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: História, Geografia,	

Ensino Fundamental (Ciências Humanas)	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE	semanais	Ciências Sociais ou Filosofia; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
---------------------------------------	----	----------------------------------	----------	---	--------------

Cargo	Vagas/ Município		Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração
Educador do Ensino Fundamental (Ciências Naturais)	01	MARI	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: Ciências, Biologia, Física ou Química; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	CAMPO DE SANTANA			
	01	ALAGOA GRANDE			
	01	SOLANEA			
	01	MAMANGUAPE			
	01	PEDRO REGIS			
	01	LAGOA DE DENTRO			
	01	JACARAÚ			
	01	ITAPOROROCA			
	02	CAJAZEIRAS			
	01	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE			
	02	POMBAL			
	01	CONDADO			
	02	SOUSA			
	01	NAZAREZINHO			
	01	MARIZÓPOLIS			
	01	BREJO DOS SANTOS			
	01	RIACHO DOS CAVALOS			
	01	BREJO DO CRUZ			
	01	SÃO BENTO			
01	CATOLÉ DO ROCHA				
01	BOM SUCESSO				
01	DESTERRO				
01	MATURÉIA				
01	CACIMBAS				
01	SÃO MAMEDE				
01	TEIXEIRA				
01	SANTA LUZIA				

	01	AGUIAR			
	01	BOA VENTURA			
	01	CURRAL VELHO			
	01	ITAPORANGA			
	01	NOVA OLINDA			
	01	OLHO D'ÁGUA			
	01	PEDRA BRANCA			
	01	SANTA INÊS			
	01	SANTANA DE MANGUEIRA			
Educador do Ensino Fundamental (Ciências Naturais)	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: Ciências, Biologia, Física ou Química; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

<b>Cargo</b>	<b>Vagas/ Município</b>		<b>Carga horária semanal</b>	<b>Pré-requisito/ Escolaridade</b>	<b>Remuneração</b>
Educador do Ensino Fundamental (Matemática)	01	MARI	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: Matemática; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	CAMPO DE SANTANA			
	01	ALAGOA GRANDE			
	01	SOLANEA			
	01	MAMANGUAPE			
	01	PEDRO REGIS			
	01	LAGOA DE DENTRO			
	01	JACARAÚ			
	01	ITAPOROROCA			
	02	CAJAZEIRAS			
	01	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE			
	02	POMBAL			
	01	CONDADO			
	02	SOUSA			
	01	NAZAREZINHO			
01	MARIZÓPOLIS				
01	BREJO DOS SANTOS				

	01	RIACHO DOS CAVALOS			
	01	BREJO DO CRUZ			
	01	SÃO BENTO			
	01	CATOLÉ DO ROCHA			
	01	BOM SUCESSO			
	01	DESTERRO			
	01	MATURÉIA			
	01	CACIMBAS			
	01	SÃO MAMEDE			
	01	TEIXEIRA			
	01	SANTA LUZIA			
	01	AGUIAR			
	01	BOA VENTURA			
	01	CURRAL VELHO			
	01	ITAPORANGA			
	01	NOVA OLINDA			
	01	OLHO D'ÁGUA			
	01	PEDRA BRANCA			
	01	SANTA INÊS			
	01	SANTANA DE MANGUEIRA			
Educador do Ensino Fundamental (Matemática)	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior de Licenciatura Plena em: Matemática; - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração
	01	MARI		
	01	CAMPO DE SANTANA		
	01	ALAGOA GRANDE		
	01	SOLANEA		
	01	MAMANGUAPE		
	01	PEDRO REGIS	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira	- Curso Superior - Em Sociologia, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia) Conhecimentos básicos em
	01	LAGOA DE DENTRO		
	01	JACARAÚ		
	01	ITAPOROROCA		
	01	ITAPOROROCA		



Educador de Participação Social e Cidadã	02	CAJAZEIRAS	(noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	
	01	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE			
	02	POMBAL			
	01	CONDADO			
	02	SOUSA			
	01	NAZAREZINHO			
	01	MARIZÓPOLIS			
	01	BREJO DOS SANTOS			
	01	RIACHO DOS CAVALOS			
	01	BREJO DO CRUZ			
	01	SÃO BENTO			
	01	CATOLÉ DO ROCHA			
	01	BOM SUCESSO			
	01	DESTERRO			
	01	MATURÉIA			
	01	CACIMBAS			
	01	SÃO MAMEDE			
	01	TEIXEIRA			
	01	SANTA LUZIA			
	01	AGUIAR			
	01	BOA VENTURA			
	01	CURRAL VELHO			
	01	ITAPORANGA			
01	NOVA OLINDA				
01	OLHO D'ÁGUA				
01	PEDRA BRANCA				
01	SANTA INÊS				
01	SANTANA DE MANGUEIRA				
Educador de Participação Social e Cidadã	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	- Curso Superior - Em Sociologia, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração
	01	MARI		
	01	CAMPO DE SANTANA		
	01	ALAGOA GRANDE		



Educador de Qualificação Profissional  Arco Ocupacional de Telemática	01	SOLANEA	30 horas, sendo 25h em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno) e 5h aos sábados, no horário diurno.	- Curso Superior na área de Informática; Conhecimento básico em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.700,00
	01	MAMANGUAPE			
	01	PEDRO REGIS			
	01	LAGOA DE DENTRO			
	01	JACARAÚ			
	01	ITAPOROCA			
	02	CAJAZEIRAS			
	01	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE			
	02	POMBAL			
	01	CONDADO			
	02	SOUSA			
	01	NAZAREZINHO			
	01	MARIZÓPOLIS			
	01	BREJO DOS SANTOS			
	01	RIACHO DOS CAVALOS			
	01	BREJO DO CRUZ			
	01	SÃO BENTO			
	01	CATOLÉ DO ROCHA			
	01	BOM SUCESSO			
	01	DESTERRO			
	01	MATURÉIA			
	01	CACIMBAS			
	01	SÃO MAMEDE			
	01	TEIXEIRA			
	01	SANTA LUZIA			
	01	AGUIAR			
01	BOA VENTURA				
01	CURRAL VELHO				
01	ITAPORANGA				
01	NOVA OLINDA				
01	OLHO D'ÁGUA				
01	PEDRA BRANCA				
01	SANTA INÊS				
01	SANTANA DE MANGUEIRA				
Educador de Qualificação Profissional  Arco Ocupacional de Administração	01	UNIDADE PRISIONAL JOÃO PESSOA/ SANTA RITA	20 horas semanais	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Biblioteconomia. Ter, no mínimo, 06 meses de experiência na função.	R\$ 1.950,00
	01	UNIDADE PRISIONAL CAMPINA GRANDE			

Cargo	Vagas/ Município	Carga horária semanal	Pré-requisito/ Escolaridade	Remuneração	
Educador Acolhedor de de crianças	01	MARI	20 horas semanais em sala de aula de segunda a sexta feira (noturno)	Curso de Formação em Nível Médio (Magistério) ou Curso Superior em Pedagogia; Conhecimento básico em desenvolvimento infantil; Conhecimento básico em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	R\$ 1.000,00
	01	CAMPO DE SANTANA			
	01	ALAGOA GRANDE			
	01	SOLANEA			
	01	MAMANGUAPE			
	01	PEDRO REGIS			
	01	LAGOA DE DENTRO			
	01	JACARAÚ			
	01	ITAPOROCA			
	02	CAJAZEIRAS			
	01	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE			
	02	POMBAL			
	01	CONDADO			
	02	SOUSA			
	01	NAZAREZINHO			
	01	MARIZÓPOLIS			
	01	BREJO DOS SANTOS			
	01	RIACHO DOS CAVALOS			
	01	BREJO DO CRUZ			
	01	SÃO BENTO			
	01	CATOLÉ DO ROCHA			
	01	BOM SUCESSO			
	01	DESTERRO			
	01	MATURÉIA			
	01	CACIMBAS			
	01	SÃO MAMEDE			
	01	TEIXEIRA			
	01	SANTA LUZIA			
	01	AGUIAR			
	01	BOA VENTURA			
	01	CURRAL VELHO			
	01	ITAPORANGA			
01	NOVA OLINDA				
01	OLHO D'ÁGUA				
01	PEDRA BRANCA				
01	SANTA INÊS				
01	SANTANA DE MANGUEIRA				